



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 23– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 22/04/2025

DECRETO Nº 015/2025, DE 21 DE ABRIL
DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS)
DIAS NO
MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB,
PELO
FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA
NOVA - PARAÍBA, no uso das
atribuições legais previstas na Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Papa
Francisco, 266º Papa da Igreja Católica
Apostólica Romana, ocorrido em 21 de
abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Papa Francisco
desempenhou um papel
profundamente

significativo para a humanidade, não
apenas como líder da Igreja Católica,
mas como uma voz
global em defesa da dignidade humana,
da justiça social, do diálogo
inter-religioso, da paz
mundial e da preservação do planeta.

CONSIDERANDO que sua liderança foi
marcada pelo esforço de aproximar a
Igreja das pessoas, tornando-a mais
acolhedora, misericordiosa e aberta ao
diálogo,
especialmente com aqueles que
historicamente se sentiram excluídos.

CONSIDERANDO que em um mundo
cada vez mais polarizado, o Papa
Francisco surgiu como uma referência
moral e ética, promovendo valores de
solidariedade,
compaixão e fraternidade.

CONSIDERANDO que seu exemplo de
humildade, simplicidade e dedicação ao



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 23– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 22/04/2025

bem comum inspira milhões de pessoas, independente de crença ou nacionalidade, e reafirma a possibilidade de construir uma sociedade mais justa, humana e sustentável.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Alagoa Nova – PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Papa Francisco.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira

municipal ficará à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a contar do dia 21 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, em 21 de abril de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 016/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 23– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 22/04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova e demais legislações em vigor:

CONSIDERANDO que entre os dias 24 de abril de 2025 e 27 de abril de 2025 é realizada

a III Festa do Produtor Rural;

CONSIDERANDO a necessidade de concentração de pessoal, bem como o trabalho a ser

desempenhado pelos servidores na organização e realização do evento;

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de

abril de 2025.

Art. 2º – Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços

essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 22 de abril de 2025.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional